PROCESSO: 2016-5-0260

TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE DE PRESTAÇÃO MEDICA **ASSISTÊNCIA** PARA OS **ODONTOLÓGICA** EMPREGADOS DO CAU/RJ E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES COM PRIMA VIDA FIRMADO ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA **PLANOS** VIDA (PRIMA ODONTOLÓGIGOS).

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e a PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA (PRIMA VIDA PLANOS ODONTOLÓGICOS), inscrita no CNPJ sob o nº. 08.787.782/0001-62, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº123 - Salas 2106 a 2111, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-005, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por KLEBER BERNARDES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 03.0 89.347-3, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF n° 522.248.998-15, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, n° 1.952, apt° 401, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.41 1.072, conforme poderes constantes na 8ª Alteração Contratual de fls. 490/495 dos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0260 e nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto 5.450/2005 mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contra o firmado entre as partes na data de 30 de agosto de 2016 (fls. 185/192).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir d 30 de agosto de 2018.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 3916-3925

SPIDICO

SRIPICO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. Dá-se a este Contrato o valor unitário estimado de R\$ 14,18 quatorze reais e dezoito centavos), totalizando o valor mensal estimado de R\$ 1.063,50 um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) e anual estimado de R\$ 12.762,00 (doze mil, setecentos e sessenta e dois reais), de acordo com o número de adesões, referente à prestação de serviço de assistência médica odontológica para empregados de CAU/RJ e respectivos dependentes, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
- 3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Como o plano odontológico a ser contratado será custeado em sua integralidade pelos funcionários do CAU/RJ, não há que se designar conta orçamentária, pois não haverá despesas para este Conselho.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 30 de agosto de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláus ulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 27 de 1605 tode 2018.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ

Jeferson Roselo Mota Salazar

Presidente

Prima Vida Odontología de Grupo Limitada

Kleber Bernardes da Silva

Sócio

Testemunha:

Testemunha Lucara

CPF:

CPF: 045.527.347-

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar

Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro